



SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE  
E ESPORTES

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 83, DE 18 DE MAIO DE 2021.

**Publicada no DOE 5865 de 15 de junho de 2021**

***CONVALIDA** os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º Segmento, referentes aos anos de 2018 e 2019, ofertada pela Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada em Colmeia, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea *g*, do Art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 26, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN Nº 150, de 18 de maio de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/000439,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º Segmento, referentes aos anos de 2018 e 2019, ofertada pela Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada em Colmeia, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

**Robson Vila Nova Lopes**  
Presidente do Conselho Estadual de Educação  
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

**Adriana da Costa Pereira Aguiar**  
Secretária de Estado da Educação,  
Juventude e Esportes  
Ato nº 368 - NM